Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	11/XIII/1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que "Aprova o regime jurídico das caixas económicas e procede ainda à alteração ao regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e ao Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de março"
Data de entrada	23/11/2015
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º *) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

*****_Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração,_ ***a requerimento de dez Deputados**, **nos trinta dias subsequentes à publicação**, **descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República**".* **A Assembleia retomou o seu funcionamento normal a 23 de outubro de 2015, data da primeira sessão plenária da XIII Legislatura**.

O assessor parlamentar,
António A. Santos
(Ext. 11437)
DAPLEN